



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000126/2021

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em: 24/11/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Dispõe sobre o Programa de Capacitação de Cuidadores de Pessoas Idosas no Município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Capacitação de Cuidador de Pessoas Idosas no Município de Juiz de Fora.

Parágrafo único. O cuidador é um profissional capacitado que trabalha junto às famílias no atendimento às pessoas que requerem atenção especial em seus domicílios.

Art. 2º - Esta Lei tem por objetivo contribuir para a formação e capacitação de cuidadores para o fortalecimento da ocupação e para maior atenção a todas às pessoas que necessitam de cuidados especiais, principalmente aos cidadãos idosos.

Art. 3º - O Programa de Capacitação de Cuidador de Pessoas Idosas deverá ter no mínimo 120 (cento e vinte) horas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de agosto de 2021.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA